

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL MGS Nº 04/2019**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam público a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2019, conforme indicado a seguir:

**1. Alterar** os itens 5.2.1, 5.2.11, 6.7.1, 7.2.1, 8.1.1, 9.1 e 10.4 para:

**5.2.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) - (MGS – Edital 04/2019), na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” e encontrar-se-ão abertas a partir das **10h dia 25/10/2019** até às **23h do dia 17/11/2019**, sendo o dia **18/11/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

**5.2.11.** A partir de **20/11/2019** o candidato deverá conferir, no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) - (Concurso – (MGS – Edital 04/2019), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

**6.7.1.** Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) - (MGS – Edital 04/2019), na aba “Editais e Publicações Oficiais” dos documentos comprobatórios elencados no item 6.7, **no período das 9h do dia 18/11/2019 até às 17h do dia 19/11/2019**, (horário de Brasília - DF).

**7.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) - (MGS – Edital 04/2019), na aba “Editais e Publicações Oficiais” do **Anexo III – Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais**, **no período das 9h do dia 18/11/2019 até às 17h do dia 19/11/2019**, (horário de Brasília - DF).

**8.1.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	1,4	7	<b>25 pontos (50%)</b>
Noções de Informática	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	20	1,9	38	
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>50</b>	

**9.1.** A aplicação da Prova Objetiva será realizada em **Belo Horizonte/MG** e está prevista conforme a seguir:

Prova	Realização da Prova	Consulta ao Local de Prova	Duração da Prova
<b>Objetiva</b>	<b>01/12/2019</b>	<b>25/11/2019</b>	<b>03 (três) horas</b>

**10.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**2. Alterar** no Anexo I a carga horária e salário, conforme a seguir:

MUNICÍPIO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	CIDADE DE PROVA
BELO HORIZONTE	Entrevistador Social	Ensino Médio Completo	R\$ 1.504,21	F/M	40	35	BELO HORIZONTE

**3. Alterar** o item 4.1 alínea “h” para:

- h) ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício da ocupação, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**.

**4. Excluir** no Anexo II – Requisitos a exigência de 6 meses de experiência.

**5. Alterar** no Anexo IV o conteúdo programático para estudo, conforme a seguir:

**Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.

**Noções de Informática:**

1. Internet e Aplicativos.
2. Ferramentas de busca.
3. Navegadores (Browser).
4. Redes de Computadores.
5. Criptografia.
6. Sistema Operacional e Software.
7. Hardware.
8. Correios Eletrônicos.
9. Programa Antivírus e Firewall.
10. Editores de Apresentação.
11. Editores de Planilhas.
12. Editores de Texto.
13. Segurança da Informação.
14. Extensão de Arquivo.
15. Teclas de Atalho.
16. Pacote Microsoft Office.

**Conhecimentos Específicos:**

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm)

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004.** Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família. [Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 22 nov. 2004. Seção 1. Página 58. Disponível em: http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=58&data=22/11/2004&captchafield=firistAccess](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de Orientações sobre o Bolsa Família na Saúde.** 3ª Edição. 72 p. Brasília, DF, 2010. Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_orientacao\\_sobre\\_bolsa\\_familia.PDF](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacao_sobre_bolsa_familia.PDF)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Caderno do IGD-M. Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.** BRASÍLIA, DF, abril de 2014. 96 p. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/ManualIGD.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Cartilha Bolsa Família - Transferência de Renda e Apoio à Família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social. 20p. 2015. Disponível em:**  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Cartilhas/Cartilha\\_PBF\\_2015.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cartilhas/Cartilha_PBF_2015.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.** Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2013/Decreto/D7931.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Decreto/D7931.htm) .

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Decreto nº 6.135, de 20 de Junho de 2007 - SENARC.** Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Informe Gestores nº 406.** Registros pessoais do Cadastro Único são sigilosos

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Informe Gestores nº 420.** Tira-dúvidas sobre o preenchimento dos Formulários do Cadastro Único.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Informe Gestores nº 438. Tarifa Social de Energia Elétrica:** famílias com dados desatualizados no Cadastro Único podem perder descontos na conta de luz.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

**Informe Gestores nº 453.** Como a **diversidade brasileira** está expressa no Cadastro Único.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

**Informe Gestores nº 469.** MDS lança processo de qualificação dos dados dos trabalhadores do Cadastro Único e do Bolsa Família.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Instrução Normativa nº 002 SENARC/MDS, de 26 de agosto de 2011.** Estabelece as definições técnicas e os procedimentos operacionais necessários para a utilização da Versão 7 dos Formulários e do Sistema de Cadastro Único no âmbito da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\\_familia/instrucoes\\_normativas/Instrucao%20Normativa%20002%20Senarc%20MDS%20-%2026%20agosto%202011.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_normativas/Instrucao%20Normativa%20002%20Senarc%20MDS%20-%2026%20agosto%202011.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Instrução Normativa nº 004 SENARC/MDS, de 14 de outubro de 2011.** Estabelece os procedimentos operacionais necessários para a utilização da Versão 7 dos Formulários e do Sistema de Cadastro Único, nos casos de exclusão de dados cadastrais e de mudança da família de município, em observância à Portaria nº 177, de 16 de junho DE 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/ acesso-a-informacao/legislacao/bolsafamilia/instrucoesnormativas/2011/Instrucao%20Normativa%20004%20-%2014%20out%202011%20-%20DECAU%20-%20Versao%207%2000.pdf> .

BRASIL. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Instrução Operacional Conjunta nº 02 SENARC/SNAS/MDS, de 05 de agosto de 2014.** Estabelece **orientações para identificação e registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\\_familia/instrucoes\\_operacionais/2014/IOOn02%20conjunta%20SNAS\\_SENARC\\_PETI\\_final\\_05\\_08\\_2014.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2014/IOOn02%20conjunta%20SNAS_SENARC_PETI_final_05_08_2014.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Instrução Operacional Conjunta nº 19 – SENARC/SNAS/MDS, de 7 de fevereiro de 2013.** Divulga aos estados e municípios orientações para a inclusão das famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, especialmente as que estejam em fase de suspensão do benefício, nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, com registro no Sicon e solicitação da

interrupção temporária. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2013/IO%20Conjunta%20%20no%2019%20%20SENARC-SNAS%2007de%20fevereiro%20de%202013.pdf>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Instrução Operacional Conjunta nº20 SENARC/MDS - SAS/MS, de 12 de julho de 2013. Trata sobre os procedimentos para a identificação de gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao Benefício Variável à Gestante (BVG) e das regras relacionadas à concessão desse benefício.** Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/instrucao\\_operacional.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/instrucao_operacional.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual do Entrevistador. Cadastro Único para Programas Sociais.** 3ª Edição (Atualizada). 132 p. MDS. Brasília. Última revisão: 24/02/2016. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro\\_unico/Manual\\_do\\_Entrevistador.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_do_Entrevistador.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual do Usuário do Sistema de Condicionalidades (SICON).** 96 p. Outubro de 2014. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/SiconManualUsuario2.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/SiconManualUsuario2.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caixa Econômica Federal. Sistema Cadastro Único Versão 7.5. **Manual Operacional do Cadastro Único.** 141 p. Disponível em: [http://www.caixa.gov.br/Downloads/cidades-cadastramento-unico-manuais/MANUAL\\_OPERACIONAL\\_V7\\_5.pdf](http://www.caixa.gov.br/Downloads/cidades-cadastramento-unico-manuais/MANUAL_OPERACIONAL_V7_5.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Portaria nº 177 SENARC/MDS, de 16 de Junho de 2011.** Define procedimentos para a gestão do cadastro único. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\\_familia/portarias/2011/portaria\\_177\\_consolidada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/portaria_177_consolidada.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Portaria nº 251 SENARC/MDS, de 12 de dezembro de 2012.** Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades/sistemas/sicon>

6. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 04/2019.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.